

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N°419/72

Aprovado em 18/9/1972

PROCESSO N°: 1385/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO : SOBRE INSCRIÇÃO AO DOUTORAMENTO DE JOSÉ GERALDO DA COSTA
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau tomando conhecimento do Processo N° 1385/72 - CEE, que trata do pedido de realização do concurso de doutoramento de: JOSÉ GERALDO DA COSTA, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento:
 - a. Dr. Jorge Nagle
 - b. Dr. Dante Moreira Leite
 - c. Dra. Dair Aily Franco de Camargo

Obs. os indicados devem satisfazer às exigências do art. 5º, do Decreto n. 52.865, de 18.1.1.972.

Presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26 de junho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente